



Processo	Data	Rubrica	Folha
030027594/2014	27/11/2014		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A TIPLAN – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Marília Sorrini Peres Ortiz, RG nº 43.726.695-3, CPF nº 347.546.508-67, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

**CONTRATADA: TIPLAN – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.642.554/0001-43, com sede na Av. Rio Branco, 110, 27º Andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP: 20040-001, neste ato representada por Fernanda Pinto Braga Martinez, cédula de identidade n.º 28.351.196-2, CPF sob o nº 059.771.276-00.

*[Handwritten signatures]*



Processo	Data	Rubrica	Folha
030027594/2014	27/11/2014		

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE ao CONTRATO nº 01/2018, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030027594/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de software ou disponibilização, software livre com licença GLP para emissão de notas fiscais, manutenção, suporte e desenvolvimento de novas funcionalidades sobre o sistema informatizado de gestão de ISSQN, administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, incluindo nota fiscal de serviço eletrônica, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato SMF nº 01/2018 o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.99.00.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4189

Nota de Empenho: 000606

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

*Handwritten signature*



Processo	Data	Rubrica	Folha
030027594/2014	27/11/2014		

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, cujos efeitos vigorariam a partir de março de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). Portanto, atribui-se ao contrato o valor total atualizado de R\$ 5.712.000,00 (cinco milhões, setecentos e doze mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia contratual que abarque todo o período da presente prorrogação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8666/1993, a ser restituída após a sua execução satisfatória.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA NOVA:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser





Processo	Data	Rubrica	Folha
030027594/2014	27/11/2014		

encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

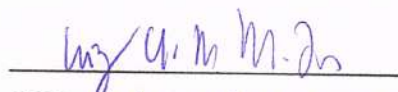
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

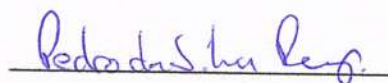
Niterói, 01 de março de 2021.

  
Marília Sorrimi Peres Ortiz  
**Secretária Municipal de Fazenda**

  
Fernanda Pinto Braga Martinez  
**Representante da contratada**

Testemunhas:

  
CPF: 102.453.777-35

  
CPF: 087.844.496-32